



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Edital SDC Nº01/2024

Concurso para a seleção de textos literários para publicação em comemoração aos 30 anos de existência da Biblioteca Central do Gragoatá da Universidade Federal Fluminense (BCG/UFF)

A SUPERINTENDENTE DE DOCUMENTAÇÃO da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme a Portaria n.º 2.238 de 27/12/2022, publicada no Diário Oficial da União, de 02/01/2023, e no Boletim de Serviço ANO LVII – Nº 01 02/01/2023 SEÇÃO IV P.114 torna público o edital do presente concurso para a seleção de textos literários para publicação em comemoração aos 30 anos de inauguração da Biblioteca Central do Gragoatá da UFF. As propostas devem respeitar as normas do regulamento, a seguir:

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente concurso tem como objetivo selecionar textos literários originais, no formato **conto ou crônica** para posterior publicação, em comemoração aos 30 anos de existência da Biblioteca Central do Gragoatá (BCG).

1.2. Entende-se por textos literários, aqueles que, em geral, têm por finalidade emocionar o leitor explorando as diversas linguagens literárias e/ou poéticas.

1.3. Os textos literários precisam dialogar com a temática “Biblioteca” ou que se passe num contexto em que a biblioteca seja relevante para a narrativa, contendo no máximo 5 (cinco) páginas, em espaço simples, fonte tamanho 12, Times New Roman ou Arial, e margem padrão.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A pessoa participante deverá estar matriculada em qualquer curso da Universidade Federal Fluminense (UFF), ser egresso, ser servidor do quadro permanente (ativo ou aposentado), ou ainda, funcionário contratado de empresas que prestam serviço para a Universidade (contratos ativos durante o período do edital).

2.2. Os autores assumem a plena responsabilidade, inclusive penal, pela originalidade, autenticidade e pelo conteúdo do texto, que não pode conter qualquer incitação à prática de crimes (ou contravenção penal), ofensa à liberdade de crença e de religião, e desrespeito às diferenças de ordem étnica, sexual e/ou cultural.

2.3. Cada proponente poderá concorrer com apenas um original. A existência de mais de um original encaminhado pelo mesmo proponente acarretará na exclusão das propostas apresentadas. 2.4. Não será facultado aos autores alterar o texto após a submissão, exceto quando indicado pela Comissão ou Editores.

2.5. Os participantes concordam com a publicação em formato de acesso aberto, com disponibilização no Repositório Institucional (RiUFF), o que pode vir a ser renegociado em caso de proposta de editora comercial com ou sem pagamento de direitos autorais.

Parágrafo único. Caso o disposto ocorra, cada autor será contactado e poderá optar pela permanência ou retirada do texto.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio do seguinte formulário:
<https://forms.gle/TM7jefAf7NAUjKHa8>

3.2. Os seguintes documentos deverão ser anexados ao formulário:

- a) O arquivo em PDF contendo a versão final do texto, com título e sem identificação do autor (identificação sujeito a desclassificação);
- b) Termo de Cessão Parcial de Direitos Patrimoniais de Autor (ANEXO 1);
- c) O tamanho máximo do arquivo em PDF deve ser de até 5 (cinco) páginas, com formatação padrão (2cm, 2cm, 3cm, 3cm), espaçamento simples, fonte 12 (Arial ou Times New Roman) e até 10MB.

3.3. As inscrições deverão ser feitas até as 23h59 do dia 03/03/2024.

3.4. Não serão aceitas inscrições após o horário e o período definidos no item 3.4.

3.5. Encerrado o prazo das inscrições, as propostas serão avaliadas entre os dias 04/03/2024 e 14/04/2024 pela Comissão Avaliadora do concurso.

3.6. No ato da inscrição, o autor se compromete a não apresentar a mesma proposta para outras editoras até a data de divulgação do resultado final.

3.7. Apesar do ineditismo não ser exigido, a apresentação do mesmo texto para editoras durante o decorrer do concurso pode categorizar concorrência entre publicações e inviabilizar o concurso, motivo pelo qual o autor será desclassificado.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A Comissão Avaliadora será composta por profissionais e/ou alunos da Universidade Federal Fluminense, a serem definidos pela Comissão Organizadora deste concurso, e publicada até 05 (cinco) dias antes do encerramento do prazo de inscrição.

4.2. A Comissão Avaliadora analisará os documentos referidos no item 3.1. e 3.2. e decidirá pela continuidade ou não do processo, dependendo de sua adequação às normas deste edital.

4.3. A Comissão Avaliadora irá considerar na avaliação, os textos que promovam e valorizem a diversidade na literatura, sejam elas: sexual, étnica, de gênero, das pessoas com deficiência, e outras, em conformidade com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil - Agenda 2030 (ODS 10 e 16).

4.4. A Comissão Avaliadora indicará as inscrições indeferidas, informando o(s) item(ns) não atendido(s) que levaram ao indeferimento, quando houver.

4.5. Apenas os originais aprovados pela Comissão Avaliadora receberão e-mail informativo.

4.6. Serão selecionados o quantitativo necessário de textos originais para compor a publicação, conforme definição da Comissão Organizadora.

4.7. Os arquivos referentes aos originais não classificados, não serão mantidos pela Comissão Organizadora e serão excluídos dos históricos e arquivos.

4.8. No caso de originais aprovados em quantidade insuficiente para compor a publicação, poderá ser publicado um novo edital ou realizado convites para complementar a publicação.

4.9. A critério da Comissão Avaliadora, poderão ser convidados autores para complementar a quantidade de textos que viabilize a publicação, dispensados ou não de avaliação.

4.10. A Comissão Avaliadora se reserva o direito de não aprovar nenhuma proposta para publicação e/ou desistir da publicação a qualquer momento.

5. DA PUBLICAÇÃO

5.1. Os originais selecionados serão publicados em formato de acesso aberto, com disponibilização no Repositório Institucional (RiUFF), de acordo com o item 2.5.

5.2. Todos os originais serão publicados mediante assinatura do Termo de Cessão Parcial de Direitos Patrimoniais de Autor (ANEXO 1).

5.3. Os autores não receberão nenhum tipo de adiantamento de direitos autorais, conforme definido no item 2.5 e no Termo de Cessão Parcial de Direitos Patrimoniais de Autor (ANEXO 1) e ao participar, compreendem que não há pagamento de direitos autorais em obras de acesso aberto sem exploração comercial.

5.4. Para todos os efeitos legais, os participantes do presente edital declaram ser os legítimos autores das obras concorrentes, responsabilizando-se por todo o material textual apresentado e isentando a UFF de qualquer reclamação ou demanda que porventura venha a ser apresentada em juízo ou fora dele.

6. DOS PRAZOS

6.1. Este edital seguirá o seguinte cronograma:

- a. Divulgação do edital - 17/01/2024
- b. Período de inscrição - 17/01/2024 a 03/03/2024
- c. Análise das inscrições pela Comissão Avaliadora - até 17/03/2024
- d. Análise e seleção pela Comissão Avaliadora - até 14/04/2024
- e. Resultado e divulgação - 25/04/2024

6.2. A Comissão Organizadora se reserva o direito de realizar ajustes no calendário previsto no item 6.1.

6.3. As eventuais alterações estarão disponíveis no site: editais.uff.br e nas mídias sociais da BCG.

6.4. Os resultados serão comunicados aos proponentes por e-mail, também serão divulgados por meio das mídias sociais da BCG e da UFF, e no evento em comemoração aos 30 anos da BCG.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A BCG/UFF poderá cancelar o concurso de que trata este edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique em qualquer direito indenizatório a qualquer parte.

7.2. Ao se inscreverem neste concurso, os candidatos manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste edital.

7.3. Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado proclamado pela Comissão Avaliadora.

7.4. Quaisquer problemas não previstos neste edital deverão ser analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora do concurso.

7.5. As inscrições somente serão válidas se contemplarem todos os quesitos especificados no edital.

7.6. Dúvidas devem ser enviadas ao email: marketing.bcg.sdc@id.uff.br

7.7. Prefira assinatura certificada, para saber como assinar, acesse <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

8. COMISSÃO ORGANIZADORA

- Camila Evelin Roque, cargo: bibliotecário/documentalista, siape 3269204;
- Cristiane Alves Amaral Castro, cargo: bibliotecário/documentalista, siape 1740440;
- Flávio Ferreira Júnior, cargo: bibliotecário/documentalista, siape 1850078;
- Jozilene Bernardino de Sousa, cargo: assistente em administração, siape 1738960;
- Maria Helena Xavier, cargo: bibliotecário/documentalista, siape 1791224;
- Tathiane Amaral Marques, cargo: bibliotecário/documentalista, siape 3269949.
- Debora do Nascimento, Superintendente de Documentação, siape 1591520.

9. COMISSÃO AVALIADORA

Será publicada até 05 (Cinco) dias antes do último dia de inscrições.

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendência de Documentação

#####